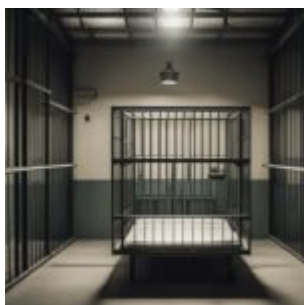
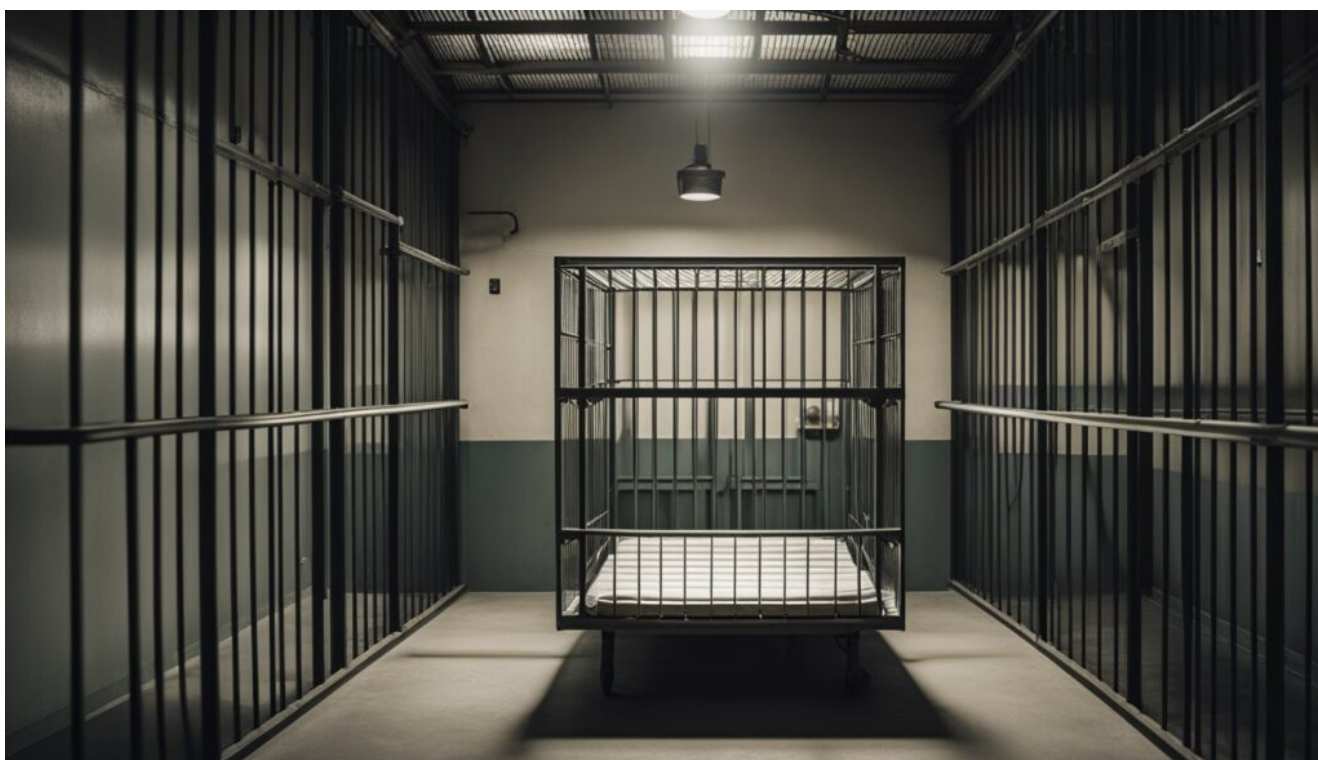


# Artigo 34 Código Penal Comentado: Regras e Aplicações do Regime Fechado

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | agosto 26, 2024



O **Artigo 34 do Código Penal** estabelece as regras essenciais para o regime fechado, um aspecto crucial do sistema penal brasileiro. Neste artigo, o condenado é submetido a um exame criminológico no início da execução da pena, permitindo a **individualização da execução penal**, o que garante uma abordagem justa e personalizada.



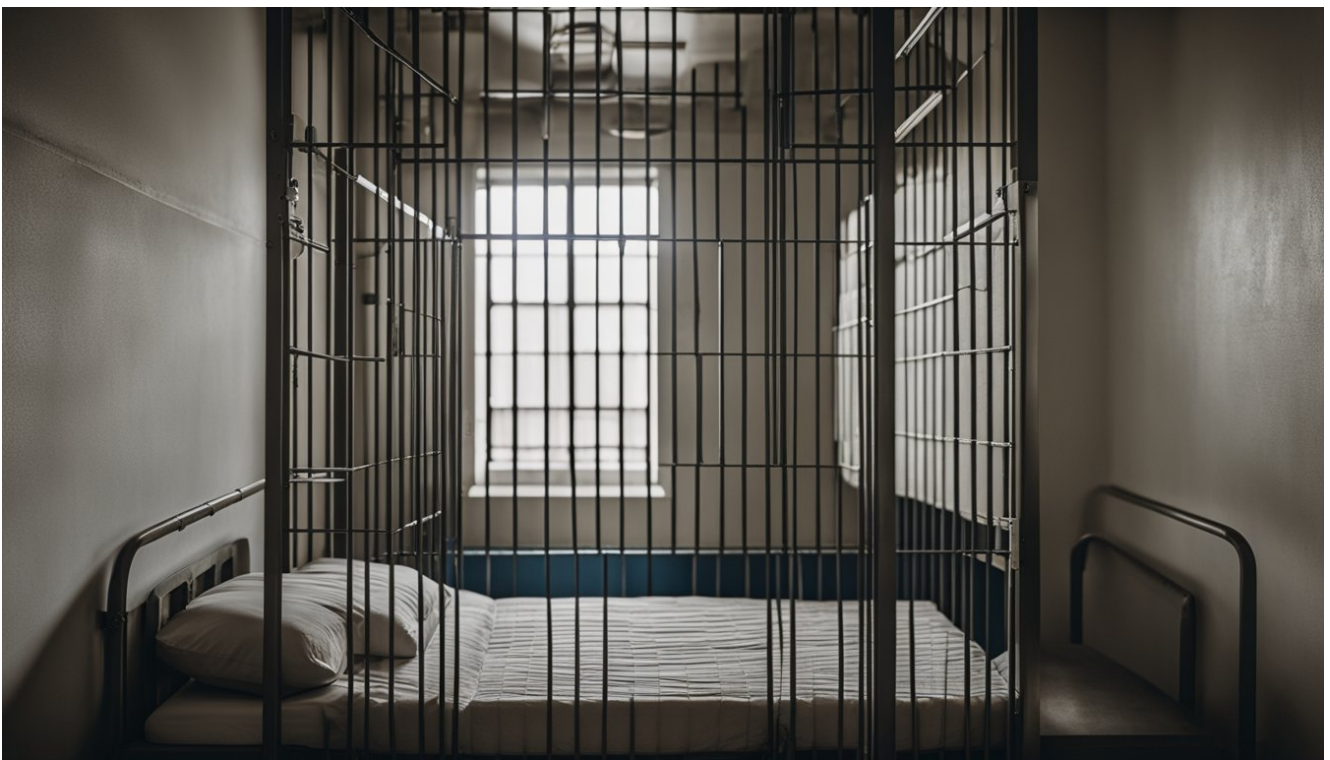
Outro ponto relevante é que o regime fechado exige que o condenado trabalhe durante o dia e fique isolado durante a

noite, buscando tanto a disciplina quanto a reabilitação. Este formato de regime é desenhado para proporcionar estrutura e continuidade ao dia-a-dia do condenado, facilitando a reintegração futura.

## Pontos importantes

- Artigo 34 define regras para regime fechado e individualização da pena.
- Condenados trabalham durante o dia e ficam isolados à noite.
- O exame criminológico no início garante uma abordagem personalizada.

## Conceitos Fundamentais do Regime Fechado



O regime fechado envolve a execução da pena em ambiente de segurança máxima ou média, destacando a importância do trabalho diurno e do isolamento noturno. A Lei de Execuções Penais rege este regime, proporcionando diretrizes específicas

quanto ao início do cumprimento da pena.

## Natureza do Regime Fechado

No regime fechado, o condenado cumpre a pena privativa de liberdade em estabelecimentos de segurança máxima ou média. A execução da pena visa a ressocialização e a disciplina rigorosa. O ambiente é altamente controlado, limitando as interações sociais e externamentos. O objetivo é garantir a segurança tanto do preso quanto da sociedade, minimizando riscos de fuga ou desordem.

## Características do Regime Fechado

Uma das principais características é o **trabalho obrigatório durante o período diurno**. Os detentos são incentivados a participar de atividades laborais, contribuindo com sua reintegração. Outra característica essencial é o **isolamento durante o repouso noturno**. Esta prática visa manter a ordem e reforçar a disciplina.

Existem restrições rigorosas à liberdade de movimento dentro das instalações. Os presos são frequentemente monitorados e qualquer violação das regras pode resultar em sanções disciplinares. Abaixo, um resumo das principais características:

Característica	Detalhe
Trabalho diurno	Obrigatório
Isolamento noturno	Rigoroso
Segurança	Alta (máxima ou média)
Interação social	Extremamente limitada

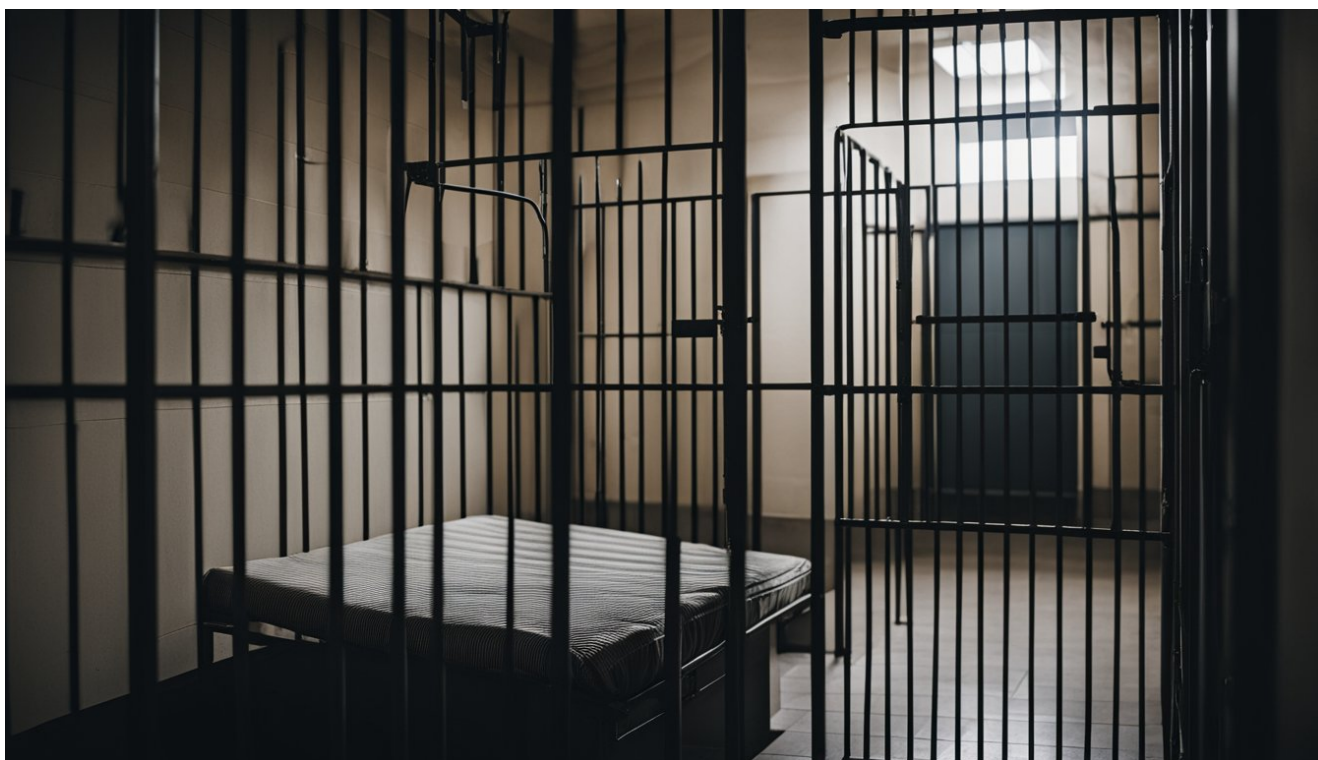
## Início do Cumprimento da Pena

O início do cumprimento da pena no regime fechado envolve um **exame criminológico para individualização da execução**. Este

exame avalia o perfil do condenado, determinando o melhor tratamento penal. De acordo com o artigo 34, o objetivo é adaptar as condições de cumprimento à individualidade de cada preso.

Após o exame, inicia-se o regime com o trabalho diurno e o isolamento noturno já mencionados. O planejamento inicial é fundamental para a gestão da pena. A **Lei de Execuções Penais** enfatiza a importância desta fase para garantir a correta aplicação das medidas punitivas e ressocializadoras.

## **Individualização da Execução Penal e Circunstâncias Jurídicas**



A execução penal no regime fechado necessita de uma individualização precisa para assegurar que a pena aplicada seja justa e correspondente à gravidade do crime cometido. Este processo envolve a avaliação das condições pessoais do condenado e a realização de um exame criminológico que julga diversos aspectos da sua personalidade e histórico.

## **A Individualização da Pena**

A individualização da pena é fundamental para o sistema penal brasileiro, buscando adequar a pena ao crime e às condições pessoais do condenado. Conforme descrito no [artigo 5º, XLVI](#) da Constituição Federal, a lei estabelece diferentes tipos de pena, como privação de liberdade, perda de bens e multa.

Durante a execução penal, o condenado é submetido a um programa individual de acordo com seus antecedentes e personalidade. Este programa é elaborado conforme critérios definidos na [Lei de Execução Penal](#), visando a uma pena que seja suficiente para a repressão e prevenção de novas condutas ilícitas.

## **Avaliação das Condições Pessoais**

A avaliação das condições pessoais do condenado é crucial para a individualização da execução penal. O artigo 59 do Código Penal determina que, ao fixar a pena, o juiz deve considerar a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime.

As condições pessoais, como ocupações anteriores e aptidões, são levadas em conta na formulação do regime de cumprimento da pena. Este processo assegura que a pena não seja apenas uma punição, mas também uma oportunidade de reabilitação, ajustada às características individuais do condenado.

## **Exame Criminológico e Suas Implicações**

O exame criminológico é um instrumento essencial para a individualização da execução penal. Conforme o [artigo 34 do Código Penal](#), este exame avalia a personalidade e os antecedentes do condenado, determinando o tipo de regime e as condições de cumprimento da pena.

Este processo envolve uma análise detalhada do comportamento, aptidões e histórico criminal do condenado. As informações obtidas desse exame são fundamentais para a criação de programas individualizados que sejam adequados às necessidades de reabilitação e educação do preso. Desta forma, busca-se uma execução penal que promova tanto a justiça quanto a reintegração social.

## **Trabalho e Atividades no Regime Fechado**

No regime fechado, os condenados são submetidos a um regime de trabalho, que inclui atividades internas e externas. Essas tarefas não só auxiliam na ressocialização, mas também ajudam a manter a disciplina dentro das unidades prisionais.

### **Possibilidades de Trabalho Interno**

O trabalho interno no regime fechado é uma atividade obrigatória durante o período diurno. Os prisioneiros realizam tarefas que variam desde a manutenção das instalações até a participação em oficinas de confecção ou manufatura. Essas atividades são importantes para a ocupação do tempo dos condenados e ajudam a desenvolver habilidades úteis. As tarefas designadas frequentemente consideram as aptidões ou ocupações anteriores dos indivíduos, promovendo um ambiente produtivo.

### **Regulamentações de Trabalho Externo**

O trabalho externo no regime fechado é permitido, mas está sujeito a regulamentações rigorosas. Os prisioneiros podem ser empregados em serviços ou obras públicas, desde que sob vigilância adequada. Essas atividades são uma forma de ressocialização, oferecendo aos detentos a oportunidade de reintegração à sociedade. As regulamentações asseguram que o trabalho seja seguro e não comprometa a segurança pública. O



cumprimento das normas é estritamente monitorado para garantir a eficácia e segurança do programa.

## **Educação e Formação Profissional**

Além do trabalho manual, o regime fechado oferece programas de educação e formação profissional. Essas iniciativas incluem cursos de alfabetização, ensino fundamental e médio, bem como qualificação profissional. A formação é essencial para aumentar as chances de reintegração bem-sucedida dos presos após o cumprimento da pena. O objetivo é proporcionar habilidades que possam ser aplicadas no mercado de trabalho, incentivando uma vida produtiva e legal fora do sistema prisional. Essas oportunidades educacionais são complementares ao trabalho diário e visam uma recuperação holística do condenado.

## **Progressão de Regime e Aspectos Recursais**

A progressão de regime é a passagem do condenado para um regime menos rigoroso. Esse processo envolve procedimentos específicos, critérios legais e a possibilidade de recorrer de eventuais decisões.

## **Procedimentos para Progressão ao Regime Semiaberto**

Para que um condenado passe do regime fechado para o regime semiaberto, é necessário atender a certos requisitos. O juiz observará o cumprimento de parte da pena e o bom comportamento carcerário. Além disso, pode ser conduzido um exame criminológico para avaliar a periculosidade do condenado.

A sentença deve considerar a **culpabilidade** do réu, bem como a proteção à **vítima** e a manutenção da ordem pública. Esses elementos são essenciais para a decisão. Se cumprir os

requisitos, o condenado inicia o regime semiaberto, onde possui mais liberdade, mas ainda dentro de um sistema de controle.

## **Cr terios para Concess o de Regime Aberto**

O regime aberto representa o  ltimo est gio da progress o. Para alcan ar essa fase, o condenado deve comprovar, al m do bom comportamento, a capacidade de **reinser o social**. O juiz examinar  se ele possui algum v nculo familiar ou ocupacional que possa auxiliar nesse retorno   sociedade.

Al m disso, o condenado deve ter cumprido um ter o da pena em casos comuns ou metade da pena se for reincidente. Esses crit rios s o avaliados rigorosamente para garantir que somente condenados com reais condi es de n o reincid ncia sejam beneficiados.

## **Implica es da Senten a e Direito de Recorrer**

A **senten a** que concede ou nega a progress o de regime pode ser objeto de recurso. O condenado possui o direito de **recorrer em liberdade** caso haja argumentos jur dicos plaus veis para contestar a decis o do juiz. Esse direito   crucial para assegurar que todas as perspectivas legais sejam devidamente consideradas.

Caso o recurso seja aceito, o condenado pode ter a decis o original revista, potencialmente modificando seu regime de cumprimento de pena. As implica es legais de tal senten a podem afetar diretamente a vida do condenado e a percep o de justi a pela sociedade.

## **D vidas frequentes**

O Artigo 34 do C digo Penal brasileiro estabelece diretrizes espec ficas para o cumprimento de penas em regime fechado. Ele



detalha as condições de trabalho, descanso e tratamento dos condenados, além de influenciar na progressão de regime e na localização das penitenciárias.

## **Quais as diretrizes básicas para o cumprimento de pena em regime fechado estabelecidas pelo Código Penal?**

O Código Penal estabelece que os condenados devem ser submetidos, no início do cumprimento da pena, a um exame criminológico de classificação para a individualização da execução. Durante o período diurno, os condenados são obrigados a trabalhar. No período noturno, devem permanecer isolados.

## **Como o Artigo 34 do Código Penal define o tratamento que o condenado deve receber no regime fechado?**

O artigo determina que o condenado deve passar por um processo de classificação criminológica para individualizar a execução da pena. Este processo visa avaliar o perfil do condenado para determinar as condições mais adequadas de cumprimento de pena.

## **Existem diferenças no cumprimento de pena em regime fechado para condenações por crimes hediondos?**

Sim, para crimes hediondos, a legislação brasileira prevê um tratamento mais rigoroso. As regras de progressão de regime são mais restritivas, exigindo um cumprimento maior da pena em regime fechado antes que se considere a possibilidade de mudança para um regime menos rigoroso.

## **Quais são as condições de trabalho e descanso definidas pelo regime fechado segundo o Código Penal?**

Segundo o Artigo 34, os condenados em regime fechado devem trabalhar durante o dia e permanecerem isolados durante o descanso noturno. Esta diretriz visa promover a disciplina e a reabilitação do condenado através do trabalho.

## **De que forma o Artigo 34 do Código Penal influencia a progressão para regimes menos rigorosos?**

O exame criminológico exigido pelo Artigo 34 é fundamental para avaliar se o condenado está apto para a progressão de regime. Este exame determina se o indivíduo pode ser transferido para um regime semiaberto, baseado em seu comportamento e cumprimento das condições estabelecidas.

## **Como o sistema penal determina a localização das penitenciárias para cumprimento da pena em regime fechado?**

A localização das penitenciárias é determinada considerando diversos fatores, como segurança, infraestrutura e proximidade dos familiares dos condenados. Estas localizações são geralmente escolhidas de modo a facilitar a vigilância e a execução adequada das penas em conformidade com a legislação.